



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 040/2023.

Amaral Ferrador, 14 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores na 4ª (quarta) Sessão extraordinária apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 001/2023- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE EDUCADOR/CUIDADOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 002/2023- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 003/2023- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 004/2023- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.**

EMENDA SUPRESSIVA – Ao Projeto de Lei nº 005/2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE VETERINÁRIO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 01, cargo Veterinário, Carga Horária 40 e Vencimento R\$ 4.182,97. **APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.**

PROJETO DE LEI Nº 005/2023 – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS, OPERADOR(A) DE TRATOR AGRÍCOLA E VETERINÁRIO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGO/FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.**

EMENDA SUPRESSIVA - Ao Projeto de Lei nº 007/2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE FISCAL TRIBUTÁRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Elisandro A. Gomes

*Recebido 15/02/2023
Natalia Destabry*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 01, Cargo Fiscal Tributário, Carga Horária 40, Vencimento Padrão 4. **APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.**

PROJETO DE LEI Nº 007/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO EM CONTABILIDADE À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

EMENDA SUPRESSIVA - Ao Projeto de Lei nº 008/2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA E CALCETEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
01	Pedreiro	40	R\$ 1.478,50
01	Auxiliar de Pedreiro	40	R\$ 1.280,46
01	Eletricista	40	R\$ 1.342,20
01	Calceteiro	40	Padrão 6

APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.

PROJETO DE LEI Nº 008/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE OPERÁRIO, MOTORISTA, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ZELADOR DE CEMITÉRIO E CALCETEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

PROJETO DE LEI Nº 009/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.**

EMENDA SUPRESSIVA - Ao Projeto de Lei nº 010/2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 02, Cargo Operador de máquinas, Carga Horária 40, Vencimento R\$ 1.478,50. **APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.**

PROJETO DE LEI Nº 010/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS, MOTORISTA E OPERÁRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

Flisandro da Rosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

EMENDA SUPRESSIVA - Ao Projeto de Lei nº 011/2023. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO, PSICÓLOGO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E ENFERMEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
02	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.563,65
01	Fiscal Sanitário	40	R\$ 1.328,24
02	Psicólogo	20	R\$ 3.101,60
02	Motorista Ambulância	40	R\$ 1.342,20
02	Enfermeiro	40	R\$ 3.685,72

APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.

PROJETO DE LEI Nº 011/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO, PSICÓLOGO(A), MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULANCIA, SERVENTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

EMENDA SUPRESSIVA - Ao Projeto de Lei nº 012/2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PSICÓLOGO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Redija-se assim o Artigo 1º:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
02	Psicólogo	20	R\$ 3.101,60
01	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.563,65

APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.

PROJETO DE LEI Nº 012/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PSICÓLOGO(A), SERVENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E MOTORISTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA SUPRESSIVA.**

PROJETO DE LEI Nº 013/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE DE VIGILÂNCIA E AGENTE DE CAMPO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Edmundo Aguiar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE LICENCIADOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 015/2023 - DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM), PREVÊ CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 016/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE ENFERMEIRO (A), ODONTÓLOGO (A), AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 018/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ENCRUZILHADA DO SUL. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 019/2023 - ESTABELECE O ÍNDICE DE 5,79% (CINCO VÍRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO) PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 020/2023 - ESTABELECE O ÍNDICE DE 5,79% (CINCO VÍRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO) PARA A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI Nº 021/2023 - ALTERA O §1º DO ART. 57 DA LEI 1.071/2007, DE 21 DE AGOSTO DE 2007. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.**

PROJETO DE LEI Nº 022/2023 - ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.217/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.**

PROJETO DE LEI Nº 023 /2023 - CRIA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Elisandro de Abreu Gama

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

PREFEITO MUNICIPAL

Amaral Ferrador/RS